



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 027/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS/PB E A EMPRESA SELECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** - Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, CNPJ n° 01.612.941/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Lucas Gonçalves Braga, Brasileiro, Casado, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves Silva - Marizópolis - PB, CPF n° 009.910.544-66, Carteira de Identidade n° 2631985 SSP/PB, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SELECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** - R CORONEL ALVINO GOMES DE SÁ, 31 - CENTRO - SOUSA - PB, CNPJ n° 26.678.115/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato N° 027/2022, firmado em 17 de janeiro de 2022, oriundo do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 005/2021, tudo em conformidade com a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 - Constituem objeto deste Termo Aditivo a alteração contratual que fixara aditivo de quantitativo e reajuste (anexo) dos itens do Contrato n° 027/2022. relativo à Contratação de empresa para Reforma das Escolas: REFORMA DA ESCOLA INSTITUTO JOAQUINA DE PAIVA GADELHA; REFORMA DA E.M.P.G FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS; REFORMA DA E.M.P.G JOAQUIM VIEIRA DA SILVA; REFORMA DA E.M.E.I.E.F DOROTEU DOS SANTOS PASSOS, no município de Marizópolis - PB. Conforme detalhado na Planilha do ANEXO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE:

2.1 - Em atenção a disposição contida na cláusula décima do contrato n° 027/2022, fica reajustado o valor, no percentual de 11,66% (onze virgula sessenta e seis por cento), conforme índice custo nacional da construção civil e obras públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 - Com e aplicação - 11,66% (onze virgula sessenta e seis por cento) para reajuste, bem como. com os acréscimos descritos na Planilha Anexa (que já está com o valor reajustado). Com o acréscimo de R\$ 42.279,54 (quarenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

quatro centavos), a cláusula terceira do contrato nº 027/2022 passara a vigorar com a seguinte redação:

3.1.1 - O valor global estimado do contrato correspondente a 404.606,78 (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e seis reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado com recursos: Recursos Próprios do Município de Marizópolis

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1 - A Publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa, será providenciado pelo CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam Ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato ora Aditivado.

E por estarem assim justas e contratadas, às partes assinam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito na presença de 2(duas) testemunhas.

Marizópolis/PB, 13 de junho de 2022.

Lucas Gonçalves Braga
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE

SELECTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME
CNPJ nº 26.678.115/0001-23

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF N° _____

2) _____

CPF N° _____